

PROCESSO N.º 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016
TIPO: Menor Preço por Item

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 06 (seis) anexos, a saber:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PREÇO ESTIMADO;
ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F.; E EXISTÊNCIA DE REGISTRO NO CADIN ESTADUAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO.

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituída por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sendo que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1.554/2007, do tipo menor preço por Item. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo. O PREGÃO será realizado dia **05 de maio de 2016**, com início às 08:30 horas, na Praça Antonio Levino nº. 70, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, na sala de Licitações, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. aquisição de materiais de expediente, papelaria, para diversos setores da Administração Pública do Município de Riolândia, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa estimada é de **R\$ 812.706,00 (Oitocentos e doze mil setecentos e seis reais)** para aquisição de materiais de expediente, papelaria, para diversos setores da Administração Pública do Município de Riolândia, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital, será atendida por verbas constantes do orçamento vigente:

02. – Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.02 – Departamento Administrativo

Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo, 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado,
Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08.243.0019.2018.0000 – Capacitação e Profissionalização de Jovens, 08.243.0019.2017.0000 – Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes, 08.244.0019.2015.0000 – Manutenção das ações de Proteção Social Básica, 08.243.0020.2020.0000 – Manutenção de ações de Acolhimento/Abrigoamento, 08.244.0019.2019.0000 – Atendimento integral à família, 08.244.0020.2021.0000 – Atendimento de Proteção Social Especial,
Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.302.0015.2028.0000 – Atendimento odontológico especializado – CEO, 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da atenção básica à Saúde, 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento a Saúde da Família – SF,
Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica
Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche, 12.365.0007.2033.0000 – Manutenção e desenvolvimento do ensino Pré-Escolar, 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental,
Unidade Orçamentária: 02.08 – FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2040.0000 – FUNDEB – Manutenção Atendimento em Creche, 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB – Manutenção da Educação Pré-Escolar, 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB – Manutenção do ensino fundamental,
Unidade Orçamentária: 02.15 – Departamento de Esporte, Lazer e Recreação
Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção das atividades esportiva, recreativas e de lazer, Promoção de eventos, festejos e comemorações.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte Orçamentária: 01, 02 e 05.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

- 6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01)
PREGÃO N.º 023/2016
PROCESSO N.º 037/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)
PREGÃO N.º 023/2016
PROCESSO N.º 037/2016

- 6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3..

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA por item.

3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) preço unitário e global por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico/financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

7.3. Deverá acompanhar a proposta de preço:

- a) *No envelope nº. 01 Proposta de preço deverá conter a proposta escrita e assinada e os Arquivos Gerados em mídia, terão de ser salvos em (CD, DVD ou Pen Drive).*

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

- c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013; e
 - c.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais Mobiliários, expedida pela setor competente do Município;
 - d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa **ou a certidão constante do item c.1 acima emitida a partir de 03/11/2014;**
 - e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
 - g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
 - 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
 - 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. ***A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**
- g¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante ou pelo site do Tribunal de Justiça do Estado, sede da pessoa jurídica licitante.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo V, conforme Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº. 12.799/08) impede(m) a contratação com a Prefeitura Municipal de Riolândia.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido por qualquer órgão público substitui os documentos elencados neste item, com exceção da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no 8.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3., 6.3.1, 6.3.1.1., 6.3.1.2. e 6.3.1.3.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Antonio Levino nº. 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo - Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por facsimile, através do telefone (17) 3801-9020 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se for o caso.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário, bem como reconhecimento de firma.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia, nos termos exigidos no item 6.3 deste edital, do respectivo Estatuto/ATA Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

12.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.1.1. A declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverão integrar os ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO, constituindo-se em documentos a serem fornecidos separadamente; fica facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS III e IV. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte se for o caso, será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ ÓRGÃO LICITANTE.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- f) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

16.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2..

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.1.5. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

17.1.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

17.1.5.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 17.1.5.1.

17.1.5.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

17.1.5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 17.1.5;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 17.1.5., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

17.1.6. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 17.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances, de **R\$ 0,01 (um centavo de real)** inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço total do item**.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação na própria sessão de processamento do pregão, até decisão sobre a habilitação.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13., a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologar o procedimento.

20.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.4. A adjudicação será feita por item a critério da Administração Pública e caberá ao Prefeito Municipal de Riolândia.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Município.

22. CONTRATAÇÃO:

22.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Setor de Licitações, sito na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

22.1.1. Os contratos deverão ser assinados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia e não serão enviados, em hipótese alguma, via correios, email, fax ou similar.

22.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

22.4. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

22.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 25 e subitens.

22.8. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.9. Para a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar:

22.9.1. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante em pleno vigor.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

23.1. Cada etapa da execução do serviço, descrita no Anexo I, deverá ser efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da requisição pela Contratada, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Riolândia, e dentro das especificações técnicas descritas no Anexo I, de forma que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

23.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23.3. A Administração Pública poderá solicitar as quantidades por item do item, conforme necessidade do setor, não ficando vinculada a solicitação integral do item.

24. DISPENSA DE GARANTIA:

24.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002, bem como:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

25.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22 /06/1.993.

25.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

25.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26-DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

26.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.13. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

26.14. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

26.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

27-DO FORO:

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na comarca de Paulo de Faria-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riolândia-SP, 14 de abril de 2016.

Joaquim Roberto Mega
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Pregão Presencial nº023/2016
Processo Licitatório nº037/2016

Objeto: aquisição de materiais de expediente, papelaria, para diversos setores da Administração Pública do Município de Riolândia, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

Item.	Quant.	Unid.	Discriminação mínima	Valor Unitário	Valor Total
01	55	Unid.	Acripuff 35ml		
02	30	Unid.	Adesivo		
03	30	Unid.	Adesivo para Decoupage 10x10		
04	08	Unid.	Agenda Telefônica		
05	16	Unid.	Aguarrás Mineral 1L		
06	07	Unid.	Agulha de Maquina Comum Aço Niquelado		
07	100	Unid.	Agulha de Vagonite		

08	09	Unid.	Agulha para Bordar n° 14,16,18 Aço Niquelado com 10 unid.		
09	05	PCT	Agulha sem Ponta		
10	16	Unid.	Álbum de Fotos 10x15cm p/ 48 fotos		
11	84	Caixa	Alfinete Colorido		
12	08	Caixa	Alfinete de Metal para Crachá n° 01		
13	14	Unid.	Alicate de Ponta Chata		
14	14	Unid.	Alicate de Ponta Redonda		
15	14	Unid.	Alicate para Corte		
16	66	Unid.	Almofada para Carimbo Azul n° 03 com Tampa Metálica, medidas mínimas aproximadas: 6,7 x 11 cm.		
17	16	Unid.	Almofada para Carimbo Preta n° 03 com Tampa Metálica, medidas mínimas aproximadas: 6,7 x 11 cm.		
18	30	Unid.	Almofada para Carimbo Vermelho n° 03 com Tampa Metálica, medidas mínimas aproximadas: 6,7 x 11 cm.		
19	101	Unid.	Apagador para Quadro Branco com Base Plástica e Feltro		
20	2.598	Unid.	Apontador com Deposito		
21	67	Unid.	Apontador sem Deposito		
22	09	Rolo	Arame Encapado com 10mts		
23	10	Kg.	Arame Recozido com 10mts		
24	08	Rolo	Arame Trançado com 10mts.		
25	20	Unid.	Argola para Chaveiro		
26	49	Unid.	Avental de Tecido		
27	60	PCT	Balão de Vinil Diversas Cores		

28	650	Unid.	Bambolê 65 cm		
29	10	Unid.	Banco Lápis (Banco anatômico e estrutura metálica antiferrugem e acabamento em plástico, material resistente e de fácil Limpeza). Dimensões: altura 0,73 x Comprimento 1,56 x Largura 0,46.		
30	12	Unid.	Baralho		
31	70	Rolo	Barbante Colorido 400 gramas		
32	103	Rolo	Barbante cru 705m		
33	30	Rolo	Barbante Especial 700 gramas		
34	50	Unid.	Base Acrílica 250ml, apresenta acabamento fosco e pode ser lixado após a secagem, aproximadamente 30 minutos.		
35	45	Unid.	Base Verniz Geral Artesanal 100ml		
36	10	Unid.	Bastão para Educação Física		
37	33	Unid.	Bateria Recarregável Vários Tamanhos		
38	10	Unid.	Baú Magic Blocks com 1000 peças		
39	36	Unid.	Betume da Judéia 60ml		
40	10	Unid	Betume em Cera		
41	1.050	PCT	Bexiga n°065 c/ 50 Unidades Cores Sortidas		
42	400	PCT	Bexiga n°07 c/ 50 Unidades Cores Variadas		
43	382	Unid.	Bloco de Notas Auto Adesivas (Cores Sortidas) 51x76mm		
44	103	Unid.	Bloco para Fichário c/ 96 folhas, 200 x 275mm, Branco		
45	19	Rolo	Bobina Papel Kraft 60 cm x 180mts, puro natural		
46	13	Unid.	Bobina Papel Pardo 60 x 96 cm, com 250 folhas		

47	415	Unid.	Bobinas para Máquina de Somar Eletrônica 57 x 60 mm, 30mts, 01 via		
48	12	Unid	Bola de Campo Oficial, Câmara Butil, material PU, costurada, miolo removível e lubrificado.		
49	07	Unid	Bola de Futebol Society jogado em grama sintético, Câmara Butil, material PU, costurada, miolo removível e lubrificado.		
50	19	Unid.	Bola de Futsal Oficial, Câmara Butil, material PU, costurada, miolo removível e lubrificado. Circ. 55-59 cm e Peso 350-380g.		
51	10	Unid.	Bola de iniciação de Borracha nº10		
52	10	Unid.	Bola de iniciação de Borracha nº12		
53	10	Unid.	Bola de iniciação de Borracha nº14		
54	10	Unid.	Bola de iniciação de Borracha nº8		
55	02	Unid.	Bola de plástico atóxico, aprovada pelo imetro, 26 cm de diâmetro		
56	85	Unid	Bola de tênis mesa		
57	14	Unid	Bola de vôlei esférica; Feita de couro flexível, natural ou sintético, com uma câmara de borracha ou material similar no seu interior; Tem uma circunferência ente 65cm e 67cm; O seu peso compreende-se entre 260gr e 280gr;		
58	10	Unid.	Bolsa Escolar Feminina		
59	12	Unid.	Bolsa Escolar Infantil Média		
60	12	Unid.	Bolsa Escolar Infantil Pequena		
61	10	Unid.	Bolsa Escolar Masculina		
62	04	Unid.	Boneca de plástico atóxico, aprovada pelo imetro, 30cm de altura, com cabelo artificial e roupas de tecido de algodão		

63	100	Unid.	Bonés		
64	25	Unid.	Bordado inglês largo 10 cm		
65	5.729	Unid.	Borracha nº 40		
66	30	Unid.	Botões de massa colorido grande		
67	30	Unid.	Botões de massa pequeno		
68	30	Unid.	Botões decorativos de metal grande		
69	30	Unid.	Botões decorativos de metal pequeno		
70	167	Unid.	Caderno 1 matéria, com 96 folhas		
71	88	Unid.	Caderno 10 matérias com pauta Grande com 200 folhas		
72	360	Unid.	Caderno brochura capa dura pequeno c/ 96 folhas		
73	350	Unid.	Caderno Brochura Quadriculado		
74	1.462	Unid.	Caderno Brochurão 80 folhas com pauta Grande		
75	635	Unid.	Caderno brochurão 80 folhas sem pauta		
76	115	Unid.	Caderno Brochurão capa dura 96 folhas (grande)		
77	223	Unid.	Caderno de caligrafia Pequeno, brochura 1/4 c/ 40 folhas		
78	675	Unid.	Caderno de desenho com margem com 96 Grande, sem seda, espiral e capa dura.		
79	35	Unid.	Caderno espiral ¼ C.D com 96 fls		
80	724	Unid.	Caixa arquivo de papelão 35x13,3x24,7cm		
81	101	Unid.	Caixa de grampo trilho com 50 unid. para pasta 80mm – metálico		
82	100	Unid.	Caixa em MDF 20x20		
83	27	Unid.	Caixa formulário more 80col. 240X280mm		

84	160	Unid.	Caixa Organizadora de polionda grande 45x33x26		
85	80	Unid.	Caixa plástica média 37x28x21cm		
86	48	Unid.	Calculadora de mesa 12 dígitos, visor extra grande, medindo 16x22x4cm (C x L x A) Pilha AA e solar.		
87	02	Unid.	Calculadora Eletrônica de mesa com bobina 12 dígitos. Display do tipo LCD com ícones para alertas de erros e uso de funções especiais. Possui calendário e relógio, impressão bicolor, Funções: Contador de itens / Mark up / Cálculo de taxas /Inversão de sinais / Seletor de decimais e arredondamento / Delta porcentagem / GT / Correção dígito a dígito. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP): 26 x 20 x 6,5. Peso Líquido aproximado do produto (Kg): 0,85. Alimentação: Energia – Bivolt. Cor: Branco.		
88	155	Unid.	Calculadora escolar		
89	65	Unid.	Caneta acrílica pintura em tecido		
90	755	Unid.	Caneta azul esferográfica, tudo transparente, ponta fina 0,7mm, tinta e componentes atóxicos.		
91	174	Unid.	Caneta corretivo 8ml ponta metálica		
92	7.430	Unid.	Caneta esferográfica azul, com tinta e componentes atóxicos, ponta média 1,0mm.		
93	348	Unid.	Caneta grifa texto com ponta chanfrada de 4mm, de resina termoplástica e ponte de feltro.		
94	80	Unid.	Caneta grifa texto de cor azul com ponta chanfrada de 4mm, de resina termoplástica e ponte de feltro.		
95	80	Unid.	Caneta grifa texto de cor Laranja com ponta chanfrada de 4mm, de resina termoplástica e		

			ponte de feltro.		
96	80	Unid.	Caneta grifa texto de cor rosa com ponta chanfrada de 4mm, de resina termoplástica e ponte de feltro.		
97	80	Unid.	Caneta grifa texto de cor Verde com ponta chanfrada de 4mm, de resina termoplástica e ponte de feltro.		
98	180	Unid.	Caneta hidrocor		
99	135	Unid.	Caneta hidrográfica, ponta de 2mm, corpo e tampa em resina termoplástica, tampa anti-asfixiante e tinta atóxica.		
100	258	Unid.	Caneta marca texto de cor amarela, com ponta chanfrada de 4mm, de resina termoplástica e ponte de feltro.		
101	168	Unid.	Caneta para Retroprojeto pontas 2mm, com tinta permanente, composta por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes.		
102	28	Unid.	Caneta permanente várias cores		
103	214	Unid.	Caneta Piloto		
104	5.030	Unid.	Caneta preta esferográfica, com tinta e componentes atóxicos, ponta média 1,0mm.		
105	614	Unid.	Caneta preta esferográfica, tudo transparente, ponta fina 0,7mm, tinta e componentes atóxicos.		
106	4.010	Unid.	Caneta Vermelha esferográfica, com tinta e componentes atóxicos, ponta média 1,0mm.		
107	404	Unid.	Caneta vermelha esferográfica, tudo transparente, ponta fina 0,7mm, tinta e componentes atóxicos.		
108	15	Cx.	Canetinha Colorida com 12 cores		

109	12	Mts.	Cânhamo Fino		
110	12	Mts.	Cânhamo grosso		
111	01	Unid	Capa de câmera digital		
112	660	Unid.	Capa de Papel para CD e DVD		
113	205	Unid.	Capa para encadernação transparente A4 0,30		
114	01	Unid.	Capa para tablet		
115	110	Unid.	Carbono para tecido preto		
116	20	kit	Carimbo coordenação motora.		
117	10	kit	Carimbo frutas.		
118	10	kit	Carimbo numerais pontilhados de 0 a 10.		
119	20	Kit	Carimbo numere e escreva.		
120	116	Unid.	Carimbo para decoração		
121	15	Unid.	Cartão de memória para câmera digital		
122	55	Unid.	Carteira feminina		
123	65	Unid.	Carteira masculina		
124	1.300	Unid.	Cartolina branca		
125	775	Unid.	CD gravável 700mb/80min/52x		
126	40	Unid.	Cilindro de isopor com 9cm de diâmetro e 5cm de altura		
127	15	Unid.	Cizal		
128	144	Cx	Clips 2/0 galvanizado 5000G		
129	79	Cx	Clips n° 1/0 NIQ 500GR		
130	79	Cx	Clips n° 8/0 NIQ 500GRS		
131	356	Unid.	Cola 40gr		
132	642	Tubo	Cola Artesanato 20g n°3		

133	30	Tubo	Cola Artesanato Universal 17g		
134	148	Unid.	Cola bastão 10grs		
135	78	Frasco	Cola branca 110g, lavável, para uso escolar e escritório, atóxica, composta por PVA atóxico e isento de cargas minerais nocivas a saúde. Aprovada pelo inmetro.		
136	177	Unid.	Cola Branca 1lt, composta por PVA atóxico e isento de cargas minerais nocivas a saúde. Aprovada pelo inmetro.		
137	108	Unid.	Cola branca 500gr, atóxica, composta por PVA atóxico e isento de cargas minerais nocivas a saúde. Aprovada pelo inmetro.		
138	917	Unid.	Cola branca 90g, atóxica, composta por PVA atóxico e isento de cargas minerais nocivas a saúde. Aprovada pelo inmetro.		
139	30	Frasco	Cola branca ateliê 250ml		
140	300	Tubo	Cola dimensional		
141	06	Tubo	Cola gel		
142	385	Unid.	Cola glitter 25g atóxica.		
143	06	Tubo	Cola Gliter cor Dourada 25g atóxica		
144	06	Tubo	Cola Gliter cor Prata 25g atóxica		
145	60	Tubo	Cola instantânea 20grs		
146	106	Unid.	Cola p/ EVA 37ml		
147	12	Tubo	Cola para biscuit		
148	260	Frasco	Cola permanente 250ml		
149	970	Unid.	Cola quente fina 11,2mmx30cm		
150	100	Unid.	Cola quente grossa		
151	38	Tubo	Cola spray 250ml		

152	90	Pct.	Confete de Papel		
153	03	Unid.	Conjunto de agulha para costura		
154	03	Rolo	Contact Black 42cmx2m		
155	03	Rolo	Contact Opaco Pink 42cmx2m		
156	38	Rolo	Contact Transparente 45x25		
157	230	Unid.	Contra capa para encadernação 0,30/ preta		
158	10	Rolo	Cordão Encerado Varias Cores		
159	77	Unid.	Corretivo fita 5mmX5m		
160	231	Frasco	Corretivo líquido 18ml à base de água		
161	02	kit	Corrida de Coleta Seletiva.		
162	79	Unid.	Cortador de EVA Jumbo 26mm		
163	40	Unid.	Crachá para Eventos		
164	340	Unid.	Crachás transparente presilha fixa 7x10cm (0,13)		
165	10	Unid.	Decor Paint Varias Cores		
166	260	Unid.	Diário de classe Bimestral 8 folhas, FORM. 1ª FOLHA: 595X310MM(ABERTO) DEMAIS FOLHAS: 585X310(ABERTO) CAPA: CARTÃO CINZA CLARO 180G/M² .		
167	300	Tubo	Diluyente para Tecido 60ml		
168	60	Bloco	Divisória para Fichário com 12 unidades.		
169	300	Rolo	Durex 12x50		
170	89	Unid.	Durex colorido 12mmx10mts		
171	138	Rolo	Durex grande, Fita transparente 48mmX40mts		
172	735	Unid.	DVD gravável 4,7gb/120min/8x		
173	91	Pct	Elástico de látex amarelo com 110 unid.		

174	05	Pct	Embalagens dos Tamanhos Pequenos, Médios e Grandes, com 50 Unidades.		
175	15	Metro	Entretela Colante Poliéster largura 90cm		
176	5.380	Unid.	Envelope Amarelo A4		
177	25	Tubo	Esmalte Vitral 37 ml cores Metálica		
178	48	Unid.	Espátulas 544		
179	23	Metro	Espelho em Metro		
180	34	Pct.	Espiral p/ encadernação 0,9mm (diâmetro)pct c/ 100 unid.		
181	34	Pct.	Espiral p/ encadernação 17mm (diâmetro) pct c/ 100 unid.		
182	170	Unid.	Estilete grande e largo, lâmina de 18mm em aço inox e com trava de segurança.		
183	15	Unid.	Estojo Escolar		
184	405	Unid.	Estojo escolar 3 divisões 20 x 14,5 x 6,5		
185	15	Metro	Étamine Branca		
186	15	Metro	Étamine Colorida		
187	36	pct	Etiqueta branca para pasta 33,9X101,6 100folhas, c/ 1.400 etiquetas		
188	100	Unid.	Etiqueta Termo Colante		
189	1.000	Unid.	EVA amarelo medindo 40X50X2mm		
190	170	Unid.	EVA Atoalhado Medindo 40x50x2mm várias cores		
191	1.090	Unid.	EVA azul claro medindo 40X50X2mm		
192	1.090	Unid.	EVA azul escuro medindo 40X50X2mm		
193	60	Unid.	EVA bege escuro medindo 40X50X2mm		
194	990	Unid.	EVA bolinha medindo 40X50X2mm		

195	1.050	Unid.	EVA branco medindo 40X50X2mm		
196	990	Unid.	EVA cor de pele medindo 40X50X2mm		
197	170	Unid.	EVA Cortiça medindo 40x50x2mm		
198	170	Unid.	EVA de 5mm		
199	170	Unid.	EVA Estampado com Gliter medindo 40x50x2mm		
200	270	Unid.	EVA Estampado medindo 40x50x2mm		
201	170	Unid.	EVA Floral medindo 40x50x2mm		
202	170	Unid.	EVA Fluorescente medindo 40x50x2mm várias cores		
203	620	Unid.	EVA Gliter Azul Medindo 40x50x2mm		
204	620	Unid.	EVA Gliter Dourado Medindo 40x50x2mm		
205	620	Unid.	EVA Gliter Laranja Medindo 40x50x2mm		
206	620	Unid.	EVA Gliter Prata Medindo 40x50x2mm		
207	60	Unid.	EVA Gliter Preto Medindo 40x50x2mm		
208	100	Unid.	EVA Gliter Rosa Medindo 40x50x2mm		
209	620	Unid.	EVA Gliter Verde Medindo 40x50x2mm		
210	620	Unid.	EVA Gliter Vermelho Medindo 40x50x2mm		
211	170	Unid.	EVA Grafiato medindo 40x50x2mm varias cores		
212	990	Unid.	EVA grama medindo 40X50X2mm		
213	990	Unid.	EVA laranja medindo 40X50X2mm		
214	990	Unid.	EVA lilás medindo 40X50X2mm		
215	990	Unid.	EVA listrado medindo 40X50X2mm		
216	1.050	Unid.	EVA marrom medindo 40X50X2mm		
217	170	Unid.	EVA Metálico medindo 40x50x2mm varias cores		
218	990	Unid.	EVA pink medindo 40X50X2mm		

219	990	Unid.	EVA preto medindo 40X50X2mm		
220	1.090	Unid.	EVA rosa medindo 40X50X2mm		
221	990	Unid.	EVA verde claro medindo 40X50X2mm		
222	1.050	Unid.	EVA verde escuro medindo 40X50X2mm		
223	1.050	Unid.	EVA vermelho claro medindo 40X50X2mm		
224	1.050	Unid.	EVA vermelho escuro medindo 40X50X2mm		
225	990	Unid.	EVA xadrez medindo 40X50X2mm		
226	96	Unid.	Extensão 10Mts com 04 tomadas		
227	140	Unid.	Extrator de grampo		
228	70	Metro	Feltro varias cores		
229	10	Unid.	Fichário de Acrílico com Índice (30x24cm)		
230	20	Unid.	Fichário Escolar		
231	60	Unid.	Figura geométrica de madeira várias cores.		
232	30	Metro	Fio de Silicone		
233	10	Unid.	Fio para Overlok cone		
234	28	Metro	Fita Brilho		
235	1.614	Rolo	Fita crepe 18mmX10mts		
236	07	Rolo	Fita crepe 48mmX50mts		
237	08	Unid.	Fita de Cetim azul n° 01		
238	100	Unid.	Fita de cetim e bordadas		
239	26	Peça	Fita de Cetim n° 01 com 100m simples		
240	26	Peça	Fita de Cetim n° 02 com 50m		
241	26	Peça	Fita de Cetim n° 03 com 50m		
242	26	Peça	Fita de Cetim n° 05 com 50m		
243	08	Unid.	Fita de Cetim rosa n° 01		

244	124	Metro	Fita de Espelho		
245	30	Peça	Fita de Gorgurão		
246	30	Unid.	Fita Decorativa 10cm		
247	376	Rolo	Fita dupla face 12mmX30mts		
248	06	Rolo	Fita dupla face espuma		
249	774	Rolo	Fita empacotadora 45mmX50mts		
250	24	Metro	Fita Flor Voal varias larguras		
251	80	Unid.	Fita Floral		
252	54	Unid.	Fita métrica.		
253	20	Unid.	Fita para impressora "FX 880" máster printEpson		
254	140	Unid.	Fita para impressora "FX 890" máster printEpson		
255	02	Bloco	Flip-Shart c/50fls med. 64x85		
256	14	Unid.	Flores de EVA		
257	05	Peça	Forminha de alfabeto grande (silicone)		
258	05	Peça	Forminha de bichinhos grande (silicone)		
259	05	Peça	Forminha de bichinhos pequena (silicone)		
260	05	Peça	Forminha de flores grande (silicone)		
261	05	Peça	Forminha de flores pequena (silicone)		
262	05	Peça	Forminha de frutas pequena (silicone)		
263	06	Unid.	Gel para Matizar		
264	100	Frasco	Gliter 3D color 37ml		
265	280	Frasco	Gliter cola varias cores, 25g atóxica.		
266	30	Unid.	Goma laca indiana 250ml		
267	45	Unid.	Grafite 0,5mm HB com 24 grafites		

268	41	Unid.	Grafite para lapiseira 0,7mm HB com 24 grafites		
269	46	Unid.	Grampeador alicate 26/6 para 25 folhas, corpo metálico apoio emborrachado, 2 posições para fixação.		
270	67	Unid.	Grampeador Grande, base de 20x8,5x5cm, para 30 folhas, utiliza grampos 24/6 e 26/6. Composto por metal, pintura eletrostática e plástico.		
271	02	Unid.	Grampeador Manual de Tapeceiro uso profissional, corpo em alumínio, permite mais de 300.000 acionamentos.		
272	128	Unid.	Grampeador pequeno, base de 11,5x52x38cm para 20 folhas, utiliza grampos 24/6 e 26/6. Composto por metal, pintura eletrostática e plástico.		
273	09	Unid.	Grampeador Profissional		
274	15	cx	Grampo 106/6 galvanizado c/ 2.500 Unid.		
275	262	cx	Grampo 26/6 galvanizado c/ 5000 unid.		
276	10	cx	Grampo para grampeador de tapeceiro de 8mm c/ 1000 unid.		
277	50	Unid.	Guarda-chuva		
278	260	Unid.	Guardanapos para decaupage 330x330mm		
279	02	Unid.	HD Externo		
280	62	Unid.	Jogo da Memória		
281	72	unid	Jogo dama/trilha GDE 2 em 1		
282	62	Unid.	Jogo de Dominó		
283	72	Unid	Jogo de xadrez		
284	62	Unid.	Jogo Uno		
285	38	Unid.	Kit de porta caneta e clips		

286	04	Unid.	Kit ecoteca 23 jogos.		
287	100	Unid.	Kit Escolar		
288	04	Novelo	Lã cor amarelo n°5		
289	04	Novelo	Lã cor azul n°5		
290	04	Novelo	Lã cor branca n°5		
291	04	Novelo	Lã cor laranja n°5		
292	04	Novelo	Lã cor rosa n°5		
293	04	Novelo	Lã cor verde n°5		
294	04	Novelo	Lã cor vermelho n°5		
295	50	Unid.	Lã Família 40gramas		
296	40	Unid.	Laca Brilhante fosca com 100ml		
297	40	Unid.	Laca Chinesa com 100ml		
298	190	Pct.	Lantejola diversas cores		
299	401	Unid.	Lápis 2HB		
300	1.673	cx	Lápis de cor c/ 12 unid. eco lápis, sextavado, corpo de madeira 100% reflorestada.		
301	740	cx	Lápis de cor c/ 24 unid. eco lápis, sextavado, corpo de madeira 100% reflorestada.		
302	20	cx	Lápis de Cor c/ 36 unid. Eco Lápis, sextavado, corpo de madeira 100% reflorestada.		
303	608	cx	Lápis Grande de cera com 12 cores		
304	16	cx	Lápis Pequeno de cera com 12 cores		
305	7.026	Unid.	Lápis preto eco lápis, redondo, corpo de madeira 100% reflorestada.		
306	66	Unid.	Lapiseira 0,5, técnica triangular ponteira e grip metalizado, na cor preta		
307	66	Unid.	Lapiseira 0,7mm, técnica triangular ponteira e		

			grip metalizado, na cor azul		
308	30	Unid.	Linha de Nylon nº 30		
309	25	Metro	Linha Encerada		
310	40	Peça	Linha Esterlina 200mts		
311	40	Rolo	Linha Indiana com 100mts		
312	10	Unid.	Linha Magica		
313	90	Unid.	Linha meada 8mt cores variadas		
314	60	Peça	Linha Molinê meada com 8m		
315	60	Rolo	Linha para Bordado 85mts		
316	60	Unid.	Linha para Costura com 1000 metros		
317	50	Peça	Linha para costura reta cone c/2000 jardas		
318	200	Unid.	Linha para Vagonite (Cores Variadas)		
319	42	Unid.	Livro ata 100 folhas sem margem		
320	40	Unid.	Livro ata 200 folhas sem margem.		
321	16	Unid.	Livro de ponto grande com 100 fls		
322	12	Unid.	Livro de ponto pequeno com 100 fls		
323	83	Unid.	Livro de Protocolo e Ocorrência, Capa de Papelão, 700g. Revestido papel 90g. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off: Sef 63g. Formato 154mmx216mm		
324	04	Unid.	Livros p/ Registro de medicamento controle especial		
325	115	Unid.	Lixa para artesanato		
326	08	Unid.	Lixeira modelo lápis 80 lts .		
327	24	Unid.	Lixeira modelo lapisinho 30 lts . (sala de aula)		
328	01	kit	Maleta de alfabetização 10 jogos.		

329	01	kit	Maleta matemática 10 jogos.		
330	01	kit	Maleta pedagógica 10 jogos.		
331	36	Metro	Manta Acrilica		
332	752	cx	Massa de modelar com 12 cores a base de cera. Aprovada pelo inmetro.		
333	80	Unid.	Massa pronta para Biscuit kg		
334	28	Unid.	Meia de seda lisa		
335	28	Unid.	Meia de seda mesclada		
336	75	Pct.	Miçanga com 500gramas		
337	27	Unid.	Molhador de Dedos 12g. Acrimet com 03 Unidades.		
338	06	Unid.	Mouse Paid		
339	40	Unid.	Multicolage 120ml		
340	40	Unid.	Multicolage têxtil 120 ml		
341	10	Pct.	Musgo		
342	120	Unid	Necessaire nylon feminina		
343	120	Unid.	Necessaire nylon masculino		
344	138	Bloco	Note-Cole (Colar Recado)		
345	13	Pct.	Olho Fixo grande nº 20 com 50 pares		
346	13	Pct.	Olho Fixo Médio nº 10 com 50 pares		
347	13	Pct.	Olho Fixo Pequeno nº 03 com 50 pares		
348	13	Pct.	Olho móvel, oval e redondo 50 pares		
349	27	Pct	Pacote de folha bronze		
350	27	Pct	Pacote de folha ouro		
351	27	Pct	Pacote de folha prata		
352	20	Mts	Pano para Bordar Vagonite		

353	705	Unid.	Papel Camurça 40X60cm		
354	196	Bloco	Papel canson com 20 fls A4		
355	21	cx	Papel Carbonado A-4 c/ 100 folhas		
356	01	Cx	Papel Carbono Tamanho A4		
357	555	Unid.	Papel cartão amarelo 48X66cm 200grs		
358	1.055	Unid.	Papel cartão azul claro 48X66cm 200grs		
359	555	Unid.	Papel cartão azul royal 48X66cm 200grs		
360	555	Unid.	Papel cartão marrom 48X66cm 200grs		
361	555	Unid.	Papel cartão pink 48X66cm 200grs		
362	555	Unid.	Papel cartão preto 48X66cm 200grs		
363	555	Unid.	Papel cartão rosa 48X66cm 200grs		
364	555	Unid.	Papel cartão verde claro 48X66cm 200grs		
365	555	Unid.	Papel cartão verde escuro 48X66cm 200grs		
366	555	Unid.	Papel cartão vermelho 48X66cm 200grs		
367	225	Unid.	Papel Celofane azul 85X100cm		
368	195	Unid.	Papel Celofane transparente 85X100cm		
369	195	Unid.	Papel Celofane verde 85X100cm		
370	245	Unid.	Papel Celofane vermelho 85X100cm		
371	435	Unid.	Papel color set amarelo 48X66cm		
372	385	Unid.	Papel color set azul claro 48X66cm		
373	385	Unid.	Papel color set azul royal 48X66cm		
374	435	Unid.	Papel color set laranja 48X66cm		
375	385	Unid.	Papel color set marrom 48X66cm		
376	385	Unid.	Papel color set pink 48X66cm		
377	385	Unid.	Papel color set preto 48X66cm		

378	385	Unid.	Papel color set rosa 48X66cm		
379	385	Unid.	Papel color set verde claro 48X66cm		
380	385	Unid.	Papel color set verde escuro 48X66cm		
381	385	Unid.	Papel color set vermelho 48X66cm		
382	61	Unid.	Papel contact 45cmX25mts		
383	03	Mts	Papel Contact Cristal		
384	910	Unid.	Papel crepom cores variadas 48cmX2,00mts		
385	23	Pct	Papel de Presente Grande 60x96cm, c/ 50 unid. Colorido		
386	22	Pct	Papel de Presente Médio 50x60cm , c/ 50 unid. Colorido		
387	160	Folha	Papel de seda		
388	32	cx	Papel gloss A4 (foto) 135gr com 50 folhas		
389	230	Unid.	Papel Laminado azul claro		
390	230	Unid.	Papel Laminado azul escuro		
391	230	Unid.	Papel Laminado dourado		
392	230	Unid.	Papel Laminado pink		
393	230	Unid.	Papel Laminado prata		
394	230	Unid.	Papel Laminado verde		
395	230	Unid.	Papel Laminado verde escuro		
396	230	Unid.	Papel Laminado vermelho		
397	190	Folha	Papel Manteiga		
398	90	Unid.	Papel para decoupage 330x330mm		
399	80	Unid.	Papel para decoupage (grande)		
400	80	Unid.	Papel para decoupage (médio)		
401	90	Unid.	Papel para decoupage (pequeno)		

402	15	Peça	Papel paraná 0,7 mm papelao n.80 100x80cm. 640g.		
403	23	Rolo	Papel presente azul 60cmx200mts		
404	13	Rolo	Papel presente vermelho 60cmx200mts		
405	943	Pct.	Papel sulfite A-04 colorido pacote com 100 folhas		
406	3.500	Pct.	Papel sulfite A-04 cor amarela pacote com 100 folhas		
407	2.500	Pct.	Papel sulfite A-04 cor rosa pacote com 100 folhas		
408	2.722	Unid.	Papel Sulfite A4 pacote com 500 folhas		
409	30	Unid.	Papelão panamá n° 60		
410	40	Metro	Passa Fita Bordada		
411	40	Metro	Passa Fita simples		
412	960	Unid.	Pasta "L"		
413	392	Unid.	Pasta aba de papelão fina elástico		
414	280	Unid.	Pasta Cartão duplex c/ grampo trilho Metal 335mm X 230mm		
415	110	Unid.	Pasta Catalogo 100 fls		
416	98	Unid.	Pasta Catalogo 50 fls		
417	444	Unid.	Pasta de papel com elástico		
418	116	Unid.	Pasta Organizadora de A a Z ofício lombo largo		
419	77	Unid.	Pasta Organizadora Média		
420	35	Unid.	Pasta para modelagem 250ml		
421	456	Unid.	Pasta polionda 2,0cm		
422	670	Unid.	Pasta polionda 5,5cm		
423	106	Unid.	Pasta sanfonada ofício plástica c/ 31 DIV		

424	855	Unid.	Pasta suspensa kraft gramatura 190g/m ²		
425	80	Unid.	Pasta Transparente com Trilho		
426	430	Unid.	Pasta trilho papelão		
427	15	Unid.	Pátina em cera		
428	163	Unid.	Pen drive 4GB		
429	140	Unid	Pen drive 8GB		
430	323	cx	Percevejo c/ 100		
431	111	Unid.	Perfurador de papel p/ 20 folhas, de metal com base plástica antideslizante e margeador, pintura eletrostática.		
432	70	Unid.	Peteca		
433	150	Unid.	Pinceis pelo marta (macios) chato ref. 141, pelo marta tropical, cabo longo de madeira, castanho escuro, virola de alumínio polido.		
434	30	Unid	Pincel 00 cabo de madeira vermelho, virola de alumínio polido para contorno.		
435	170	Unid	Pincel 06 cabo longo de madeira, castanho escuro, virola de alumínio polido.		
436	180	Unid.	Pincel 08 cabo longo de madeira, castanho escuro, virola de alumínio polido.		
437	170	Unid	Pincel 10 cabo longo de madeira, castanho escuro, virola de alumínio polido.		
438	110	Unid	Pincel 12 cabo longo de madeira, castanho escuro, virola de alumínio polido.		
439	110	Unid	Pincel 14 cabo longo de madeira, castanho escuro, virola de alumínio polido.		
440	110	Unid.	Pincel 16 cabo longo de madeira, castanho escuro, virola de alumínio polido.		
441	110	Unid.	Pincel 20 cabo longo de madeira, castanho		

			escuro, virola de alumínio polido.		
442	507	Unid.	Pincel Atômico azul fino		
443	459	Unid.	Pincel Atômico fino preto		
444	310	Unid.	Pincel Atômico grosso azul, composto por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes.		
445	347	Unid.	Pincel Atômico grosso preto, composto por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes.		
446	310	Unid.	Pincel Atômico grosso vermelho, composto por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes.		
447	390	Unid.	Pincel Atômico vermelho fino		
448	10	Unid.	Pincel chanfrado		
449	06	Unid.	Pincel leque		
450	360	Unid.	Pincel marcador para quadro branco azul, ponta redonda com secagem rápida de fácil remoção, composto por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes.		
451	360	Unid.	Pincel marcador para quadro branco preto, ponta redonda com secagem rápida de fácil remoção, composto por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes.		
452	360	Unid.	Pincel marcador para quadro branco verde, ponta redonda com secagem rápida de fácil remoção, composto por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes.		
453	360	Unid.	Pincel marcador para quadro branco vermelho, ponta redonda com secagem rápida de fácil remoção, composto por resina termoplástica,		

			ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes.		
454	200	Unid.	Pintura a dedo.		
455	30	Unid.	Pintura de rosto		
456	04	Unid.	Pirógrafo grande		
457	95	Unid.	Pistola para cola quente fina (pequena), 15W 110V/220V com selo do inmetro.		
458	04	Unid.	Pistola para cola quente grossa, 40W 110V/220V com selo do inmetro.		
459	10	Unid.	Placa de isopor 100x50x10cm		
460	148	Unid.	Placa de isopor 100x50x5cm		
461	02	Unid.	<p>Plastificadora A4/Ofício</p> <p>Cor disponível: Cinza com preto</p> <p>Capacidade de plastificação: 1 folha por vez</p> <p>Abertura para inserção 240mm</p> <p>Potencia 6 W</p> <p>Consumo de energia 450w/h</p> <p>Tempo de aquecimento: 4 a 6 min.</p> <p>Temperatura ajustável: 90° C á 150°C</p> <p>Velocidade de plastificação: 280 mm/min</p> <p>Espessuras de polasseal compatíveis 75 – 200 micras</p> <p>Dimensões: 365 x 160 x 105 mm</p> <p>Peso: 2,5 kg.</p>		
462	29	Unid.	Porta Caneta / Lápis		
463	60	Peça	Porta Jóia em MDF grande		
464	60	Peça	Porta Jóia em MDF médio		

465	60	Peça	Porta Jóia em MDF pequeno		
466	50	Unid.	Porta retrato 10x15		
467	50	Unid.	Porta retrato 13x18		
468	50	Unid.	Porta retrato 15x21		
469	120	Unid.	Prancheta de madeira tamanho A4 com prendedor zincado.		
470	40	Unid.	Prancheta Pequena de Acrílico.		
471	10	Unid.	Primer para metais		
472	110	Unid.	Purpurina bronze 3grs		
473	110	Unid.	Purpurina ouro 3grs		
474	110	Unid.	Purpurina prata 3grs		
475	20	Unid.	Quebra cabeça cartonados temas "Contos infantil", diversos		
476	10	kit	Quebra cabeça divertido 10 placas em madeira.		
477	10	kit	Quebra cabeça divertido 10 placas.		
478	10	Unid.	Quebra cabeça em cubo.		
479	10	Kit.	Quebra cabeça evolutivo.		
480	205	Unid.	Reabastecedor p/ marcador quadro branco azul 10ml		
481	205	Unid.	Reabastecedor p/ marcador quadro branco Preto 10ml		
482	155	Unid.	Reabastecedor p/ marcador quadro branco verde 10ml		
483	205	Unid.	Reabastecedor p/ marcador quadro branco vermelho 10ml		
484	09	Unid.	Rede de Volei		
485	21	Unid.	Rede para mesa de ping pong		

486	90	Unid.	Refil de cola quente grande		
487	100	Unid.	Refil de cola quente pequena		
488	584	Unid.	Régua de acrílico 0,30cm		
489	30	Unid.	Régua de metal 50cm		
490	110	Unid.	Régua do professor 1 metro.		
491	82	Unid.	Régua Geométrica (1 de cada)		
492	176	Unid.	Régua plástica 0,30cm		
493	35	Unid.	Retrós de Algodão com 91,4 metros		
494	35	Unid.	Retrós Poliéster com 91,4 metros		
495	20	Unid.	Revolver para cola quente grande		
496	20	Unid.	Revolver para cola quente pequena		
497	1.000	Unid.	Saco plástico a4 c/ furos p/ pasta.		
498	90	Pct.	Serpentina de Papel		
499	14	Unid.	Sianinha Estreita 4mm com 10 metros		
500	14	Unid.	Sianinha média 5mm com 10 metros		
501	30	Unid.	Silicone multi-uso com 50 gramas		
502	30	Frasco	Solvente 100ml		
503	47	Unid.	Sombrinha Adulto		
504	47	Unid.	Sombrinha Infantil		
505	23	Frasco	Spray fixador 300ml		
506	41	Unid.	Stencil 22x33cm		
507	10	Unid.	Suporte para carimbo com 2 andares, para 10 unidades		
508	100	Metro	Tecido Cetim Várias Cores		
509	100	Metro	Tecido Chita Florais Composição: 50% Poliéster e 50% Algodão.		

510	50	Metro	Tecido Juta: Largura 1m a 1,45m, Composição 100% Fibra de Juta.		
511	70	Metro	Tecido para Vagonite Branco		
512	40	Metro	Tecido para Vagonite Colorido		
513	30	Metro	Tecido Tricolini 100% Algodão, Várias Cores e Estampas.		
514	60	Metro	Tecido Tule 1,20 de Largura		
515	01	Unid.	Telefone sem fio, Preto. Frequencia de 1,9 GHz. Funções: Viva voz, Identificador de Chamada, 9 opções de campainha, Conferência a três, Suporte até 5 monofones (1 telefone + 4 ramais), Display com Luz de Fundo e nome personalizável, Bloqueio de Teclado, Funções Redial, Pause e Mudo, Discagem por pulso ou tom, Transferência de chamadas, atendimento automático, Flash com tempo ajustável, volume de toque com 6 níveis (incluindo desligado), armazena e redisca para chamadas recebidas. Alcance: área aberta até 300m e área fechada até 50m. Alimentação bivolt (110 – 220 V – 50 – 60 Hz).		
516	30	Unid.	Termolina Leitosa 100ml		
517	51	Unid.	Tesoura de picotar profissional 8" ponto vermelho. Composição: Resina Termoplástica, Aço e Bucha metálica.		
518	1.170	Unid.	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, escala de 5cm impresso na lâmina e cabo em resina termoplástica preto.		
519	214	Unid.	Tesoura grande 19,5cm em aço inox e cabo anatômico revestido em resina termoplástica.		
520	48	Unid.	Tesoura para Corte Ponta Fina		

521	27	Unid.	Tesoura para Costura		
522	50	Unid.	Tinta acrílica brilhante para artesanato 60ml		
523	30	Unid.	Tinta Acripuff Colorida 35ml		
524	45	Unid.	Tinta craquele 37ml base verniz mais craquelador incolor.		
525	1.016	cx	Tinta guache c/ 6 15ml		
526	10	Unid.	Tinta Metal Color		
527	50	Frasco	Tinta Nature Color 60ml		
528	71	Frasco	Tinta para carimbo azul 40ml		
529	35	Frasco	Tinta para carimbo preto 40ml		
530	48	Frasco	Tinta para carimbo vermelha 40ml		
531	30	Unid.	Tinta para Craquelê 37ml		
532	30	Unid.	Tinta para Pintar no Biscuit 37ml		
533	160	Frasco	Tinta para tecido fosca 37ml varias cores		
534	1.060	Frasco	Tinta para Tecido Varias Cores		
535	50	Unid.	Tinta PVA para artesanato base agua 250ml		
536	250	Unid.	Tinta relevo 3D brilhante 35ml		
537	250	Unid.	Tinta relevo 3D metálico 35ml		
538	340	Unid.	Tinta relevo glitter 35ml		
539	01	Rolo	TNT Azul 50mts, gramatura 60.		
540	01	Peça	TNT Branco 50mts, gramatura 60.		
541	259	Rolo	TNT cores variadas 50mts, gramatura 60.		
542	28	Peça	TNT Estampado 50mts, gramatura 60.		
543	01	Peça	TNT Rosa 50mts, gramatura 60.		
544	15	Unid.	Verniz Acrílico 250ml		

545	30	Unid.	Verniz craquele kit 37ml, base verniz mais craquelador incolor.		
546	30	Frasco	Verniz Fantasia 60ml		
547	30	Frasco	Verniz Geral 250ml		
548	30	Unid.	Verniz vidro cristal 70g		
549	30	Unid.	Verniz vitral 100ml		
550	70	Metro	Viés Colorido		
551	60	Metro	Viés Estampado		
552	26	Unid.	Ziper nº15		
553	26	Unid.	Ziper nº30		
554	26	Unid.	Ziper nº50		
TOTAL					812.706,44

Valor total por extenso:

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.
Assinatura

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura do representante legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada do ATA social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antonio Levino n.º 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP

Processo Licitatório n.º 037/2016

Pregão Presencial n.º 023/2016

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 023./2016, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, papelaria, para diversos setores da Administração Pública do Município de Riolândia, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antonio Levino n°. 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP

Processo Licitatório n° 037/2016

Pregão Presencial n° 023/2016

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. n° _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ N°. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N°. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n°. 023/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Riolândia-SP.

Local e data.

Assinatura do representante legal

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REGISTRO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F.; E EXISTÊNCIA DE REGISTRO NO CADIN ESTADUAL

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antonio Levino n°. 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP.

Processo Licitatório n° 037/2016

Pregão Presencial n° 023/2016

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. n° _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. n° _____ e do CPF n° _____, DECLARO sob as penas da Lei:

a) Que nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

b) ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual n° 12.799/08.

Local e data.

Assinatura

Local e data.

Assinatura do representante legal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Pregão Presencial nº 023/2016
Processo Licitatório nº 037/2016

Eu, (nome completo), representante legal da (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº (.....), interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a aquisição de materiais de expediente, papelaria, para diversos setores da Administração Pública do Município de Riolândia, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital, **DECLARO**, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data
Assinatura

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA E
TENDO POR OBJETO A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº/....., com sede na, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. na Avenida Estado de São Paulo, portadora do RG _____ e do CPF _____, Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, CNPJ _____, situada a Rua _____, _____ - _____, cidade de _____, comarca de _____, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria, para diversos setores da Administração Pública do Município de Riolândia, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital.

CLAUSULA SEGUNDA:- VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ (por extenso).

CLAUSULA TERCEIRA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O CONTRATADO deve, além das demais obrigações descritas nas especificações técnicas do objeto:

3.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.1.2. Reparar qualquer falha ou problema durante ou no decorrer do contrato, substituindo o objeto se necessário;

3.1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3.2. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

3.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço contrato, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

3.5. É expressamente vedada ao Contratado a subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Expedir as Autorizações de Fornecedor;

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

4.3. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

4.4. Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA:- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SEXTA:- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial n.º 023/2016, constante do Processo Licitatório n. 037/2016, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLAUSULA SÉTIMA:- DA RESCISÃO

7.1. A rescisão do contrato, dar-se-a na forma da Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei N.º 8883 de 08 de Junho 1994, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao distrato.

7.1. Constitui motivo para a rescisão contratual:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

7.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

7.1.1.3. falta de entrega do objeto licitado, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

7.1.1.4. o atraso injustificado na entrega do objeto;

7.1.1.5. a sub-contratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

7.1.1.6. o desatendimento das determinações regulares do responsável para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;

7.1.1.7. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

7.1.1.8. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.1.1.9. a dissolução da sociedade;

7.1.1.10. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

7.1.1.11. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

7.1.1.12. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

7.1.3. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarretará na aplicação das penalidades, multas e indenizações cabíveis à espécie, por parte da CONTRATANTE.

7.1.3.1. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA OITAVA: DA REQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:

8.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues conforme requisição do setor competente, e dentro das especificações descritas no Anexo I, de forma que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

8.2. A CONTRATANTE poderá solicitar as quantidades por item, conforme necessidade do setor, não ficando vinculada a solicitação integral do item.

CLAUSULA NONA:- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de assinatura ou fornecimento total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA:- DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O CONTRATADO deverá apresentar a respectiva nota fiscal, expedida na forma regulamentada pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para conferência por parte da CONTRATANTE que encaminhará ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Riolândia para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, quando solicitado, das seguintes comprovações:

a) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social – CND;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

10.3. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

a) total de fraldas fornecidas;

b) registro das retenções pertinentes.

10.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

10.5. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contado da data de entrega da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade, da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, caso estes forem exigidos pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do CONTRATADO ou outra forma previamente convencionada entre as partes.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO sem o devido atesto de entrega do objeto contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

10.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras.

10.8. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação do documento fiscal junto ao Setor de Contabilidade com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pelo CONTRATADO.

10.9. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

CLAUSULÁ DÉCIMA PRIMEIRA:- DAS SANÇÕES

11.1. O CONTRATADO será impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) retardar a execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal.

11.2. Para os fins do item “e”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3. Para condutas descritas nos itens “a”, “d”, “e”, “f” e “g” será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.3. Para os fins dos itens “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

11.5. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DA DOTAÇÃO

12.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação: 02. – Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0019.2015.0000 – Manutenção das ações de Proteção Social Básica, 08.243.0020.2020.0000 – Manutenção de ações de Acolhimento/Abrigoamento, 08.244.0020.2021.0000 – Atendimento de Proteção Social Especial,

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche,

Unidade Orçamentária: 02.08 – FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2040.0000 – FUNDEB – Manutenção Atendimento em Creche.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte Orçamentária: 01, 02 e 05.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente contrato é de natureza administrativa, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos administrativos e as normas de direito público incidentes na espécie, notadamente as disposições contidas na Lei 8.666/93, em especial o artigo 77, e atualizada pela Lei 8883/94.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- DO FORO

14.1. As partes Contratantes a Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem, assim, justa e acertadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Riolândia, SP, de de 2016.

.....
Prefeito Municipal

Contratado
CNPJ nº

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____

